

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/19

Em **17/06/2019**, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP/S MSP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico n.º **026/19**, Processos Administrativo n.º **9194/19** para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EEP**, inscrita no CNPJ nº. 07.404.103/0001-66 Inscrição Estadual 77.96786.9, com sede à Rua Francisco Manuel, nº 343, fundos, Centro, Petrópolis – RJ, representada pelo Sr. Rogério Ramos Braga, portador do CPF: 707.030.437-49 e CI: 05569746-0.

CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

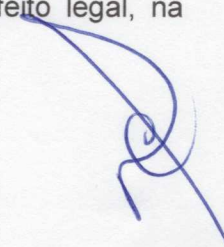
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) a nos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

08. É competente o foro da comarca de Petrópolis, e por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Fabiola Heck
Secretária de Saúde
Matrícula 1159



SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 9194/18, pregão n.º 026/19, realizado em 16/05/2019, Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EEP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A.	LITRO	12	R\$ 48,00
02	ACIDO CLORIDRICO P.A.	LITRO	06	R\$ 48,40
03	AGAR B.H.I. (FR. C/ 500G)	FRASCO	04	R\$ 875,00
04	AGAR BILE ESCULINA FRASCO C/ 500G	UNIDADE	04	R\$ 1.800,00
05	AGAR CLED (FR. C/500G)	FRASCO	10	R\$ 600,00
06	AGAR DNASE FRASCO C/ 100G	UNIDADE	03	R\$ 1.128,00
07	AGAR EMB. (TEAGUE) FR. C/ 500G	FRASCO	10	R\$ 900,00
08	AGAR MAC CONKEY (FR. C/ 500G)	FRASCO	05	R\$ 625,00
09	AGAR MANITOL (FR. C/ 500G)	FRASCO	12	R\$ 478,00
10	AGAR MULLER HINTON (FR. C/ 500G)	FRASCO	12	R\$ 584,00
11	AGAR SANGUE (BASE) (FR. C/ 500G)	FRASCO	10	R\$ 700,00
12	AGAR SS - (FR. C/ 500G)	FRASCO	05	R\$ 798,00
13	ALCA BACTERIOLOGICA DE CROMO NIQUEL NÃO CALIBRADA	UNIDADE	05	R\$ 200,00
14	ALCA BACTERIOLOGICA DE PLATINA (CALIBRADA 1:100)	UNIDADE	05	R\$ 236,00
15	ALCOOL ETILICO P.A. (ETANOL)	LITRO	12	R\$ 53,00
16	ALCOOL METILICO P.A. (METANOL)	LITRO	12	R\$ 65,00
17	AZUL DE METILENO SEG LOEFFLER , P/ZIEHL, CORANTE PRONTO P/ USO	FRASCO	30	R\$ 39,00
18	CALDO TIOGLICOLATO FRASCO C/ 500G	UNIDADE	05	R\$ 710,00
19	CALICE PLASTICO TRANSPARENTE (125-150ML) , P/ EXAME PARASITOLOGICO	UNIDADE	15	R\$ 2,00
20	CEPA LIOFILIZADA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 (CX C/ 10 UN)	CAIXA	05	R\$ 1.250,00
21	CEPA LIOFILIZADA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 (CX C/ 10 UN)	CAIXA	05	R\$ 1.348,00
22	CEPA LIOFILIZADA STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 25923	CAIXA	05	R\$ 1.204,00
24	CESTO REDONDO EM METAL, C/ ALCA P/SECAGEM DE VIDRA-RIAS (GRANDE)	UNIDADE	03	R\$ 94,50
25	CESTO REDONDO EM METAL, C/ ALCA P/SECAGEM DE VIDRA-RIAS (MEDIO)	UNIDADE	03	R\$ 93,00
26	CRISTAL VIOLETA (FR. C/ 25G)	FRASCO	20	R\$ 29,00
TOTAL GERAL: 85.307,90				

Fabiola Heck
Secretária de Saúde
Matrícula 1159

SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMNSE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP/S MSP, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia do contrato de fornecimento;
- c) Cópia da nota de empenho;
- d) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) Certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

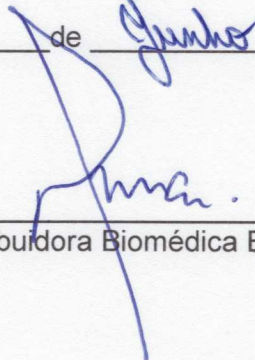
PARÁGRAFO SEXTO: As Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP estão isentas de pagamento da taxa referida no parágrafo anterior;

Fabiola Heck
Fabiola Heck
Secretária de Saúde
Matrícula 1159

SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas.

Petrópolis 17 de Junho de 2019.



Humanas Distribuidora Biomédica Eirelli - EPP

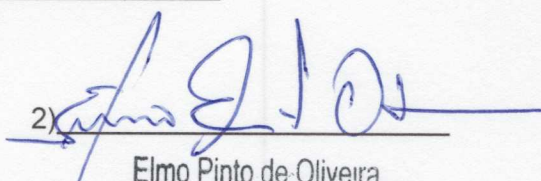
Fabiola Heck
Secretária de Saúde
Matrícula 1159

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas: 1) _____


Lia Stuchi Silva Alvim
Ag. Apoio Administrativo
Mat. 5101

2) _____


Elmo Pinto de Oliveira
Agente de Apoio Administrativo
Matricula 2535/SMS